



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 883

Órgão Oficial do Município



PRÓXIMOS EVENTOS

12/06

8h - Abertura (Rua Dr. Jorge Tibiriça - Esquina com Rua Santo Antônio)

8:10h - Desfile Cívico (Rua Dr. Jorge Tibiriça e Rua Santo Antônio)

12h às 17h - Apresentações Musicais (Praça Matriz)

12h às 13h - **Apresentações Banda da PM de Campinas**

13h às 14:20h - **Thais Miam e Leo Santos e Banda**

14:20h às 15h - **Phamela (Grupo de Zumba) e Tabate Tauane (Grupo de Balé)**

15h às 16h - **Banda Paulistinha**

16h às 17h - **Grupo Samba Sol**

20:30h - Show de Encerramento: Grupo Incendeia (Praça Matriz)

Durante todo o dia na Praça Matriz

Praça de Alimentação, Brinquedos e Artesanato.

  /pmsaposse  pmsaposse.sp.gov.br



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL - AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL



ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
O MOSQUITO




PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3815 de 03 de junho de 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências Lei nº 3424.

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$127.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 21-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$37.000,00
 25-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES—R\$5.000,00
 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
 96-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$25.000,00
 01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
 170-04.122.0040.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$10.000,00
 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
 284-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 15-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-25.000,00
 16-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS—R\$-50.000,00
 36-28.846.0040.1016.0000-PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM
 4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA—R\$-22.000,00
 01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
 3-04.122.0505.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL—R\$-5.000,00
 01.02.13- DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
 166-04.122.0040.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-15.000,00
 168-04.122.0040.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$-10.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 03 de junho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 10147 ___ __ de 09 de junho de 2022**

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Art. 8º da Lei Ordinária nº 2874 de 11/07/2014, considerando a Lei nº 3388 de 01/06/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, do município de Santo Antônio de Posse, os seguintes membros:

I- PROFESSOR EM EXERCÍCIO DO QUADRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: Sandra Tatiane Pinaffi

Suplente: Gercimina de Fátima Leme Perini

II- PROFESSOR EM EXERCÍCIO DO QUADRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Edinei Maria Granadier Barbosa

SUPLENTE: Nilton Modesto

III- PROFESSOR EM EXERCÍCIO DO QUADRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Adriano Franco Alves Pereira

SUPLENTE- Lauro Evandro Malandrin

IV- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR: Stefania Kemp Damião

SUPLENTE: Marcos Antonio Turolla

V- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DO QUADRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Silmara Jamere Bordotti

SUPLENTE: Silmara do Carmo Gonçalves

VI- REPRESENTANTE DO SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO QUADRO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Thales Tavares

SUPLENTE: Jonathas Natã Bastos

VII- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA)

TITULAR: Ana Paula Otávio Ferreira

SUPLENTE: Daniele Bezerra de Lima

VIII- REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO

TITULAR: José Luiz Beline

SUPLENTE: Vania de Fátima Bernardo de Lima

IX- MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Fabiana de Cassia da Silva

SUPLENTE: Viviane Inaba

X- MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO: Cristiane Fabro Jacobussi

SUPLENTE: Julieta Villalva

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02 anos, de 22/01/2021 à 22/01/2023.

Artigo 3º - Por eleição dentre os membros do Conselho, foi escolhido para o cargo de Presidente a Sra. Silmara Jamere Bordotti e, para o cargo de Vide Presidente, a Sra. Silmara do Carmo Gonçalves, cujo mandato encerrará com o término do mandato do Conselho designado pela presente portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 9851 de 30 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 09 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.148 __ de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 0000002510/2022, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 000002510/2022.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 09 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastros: 10855 / 10856 / 10857

Matrículas: 01.0029.0670 / 01.0029.0680 / 01.0029.0690

Áreas: 282,50 m² / 283,75 m² / 282,22 m²

Proprietário: ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS

Logradouro: Rua Desidério Falcete, S/N – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 9 de junho de 2022.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Postura

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastros: 360000 / 3601 / 3602 / 3603

Matrículas: 06.0001.0370 / 06.0001.0420 / 06.0001.0470 / 06.0001.0610

Áreas: 4.100,00 m² / 3.900,00 m² / 3.525,00 m² / 5.558,00 m²

Proprietário: CARMEN SILVA SARTORI

Logradouro: Rua Lucio Nollí, N°201 / N°251 / N°303 / N°355 – CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO

Santo Antonio de Posse, 9 de junho de 2022.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Postura

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Emília Maria de Almeida Nogueira Vieira

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Enfermeiro, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Geovane Matheus Marcelino

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Recepcionista, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado. - Processo Seletivo 02/2022

VALOR MENSAL: 1.268,87 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 09 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Licitações e Contratos

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE DISTRATO

CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. AS PARTES CONCORDAM QUE, A PARTIR DA DATA DE 30 DE MAIO DE 2022, NÃO MAIS HAVERÁ OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS E ASSENTEM NÃO HAVER MAIS QUALQUER OBRIGAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA, OPERANDO-SE A QUITAÇÃO O AMPLO EFEITO LIBERATÓRIO QUE LHE É PECULIAR.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 034/2021, PROCESSO Nº 2266/20212020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, SISTEMA PUBNET JUNTO A IMPRENSA OFICIAL

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE MAIO DE 2.022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO: Decisão sobre contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto do veículo: Caminhão Pipa, Placa FZC-9569, 2018, M.Benz, MB-1218, pertencente a Diretoria de Água e Esgoto.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito SANAVIO & SANAVIO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 61.900.676/0001-26, visando contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto do veículo: Caminhão Pipa, Placa FZC-9569, 2018, M.Benz, MB-1218, pertencente a Diretoria de Água e Esgoto de

Santo Antônio de Posse, pelo valor total de R\$ R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.39.19, conforme nota de reserva nº. 235/2022.

II – Fica condicionado que para realização do pagamento respectivo, seja apresentada a Certidão Municipal vigente, sob pena de aplicação de sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

III - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 8 de junho de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Diretora de Água e Esgoto

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 2221/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 TIPO: Menor Valor por Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos demanda judicial "Imunoglobulina Humana 5G-100ML", por um período de 12 meses.-----

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 04 de julho de 2022 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2.022.

Edmar Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 2390/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 TIPO: Menor Valor por Lote.

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para alunos da rede municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº. 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 01 de julho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de

Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 09 de junho de 2022.

Leide M. Cavalaro Dal'Bó

Secretária Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2317/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de junho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 09 de junho de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 071/2022, Processo Administrativo nº. 2229/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1539/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA E PROJETO

DE RITMO E DANÇA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE EM ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES NA IDADE DE 06 A 17 ANOS DE IDADE, VISANDO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIO ESPORTIVAS.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitações desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 1539/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA E PROJETO DE RITMO E DANÇA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE EM ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES NA IDADE DE 06 A 17 ANOS DE IDADE, VISANDO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIO ESPORTIVAS, que o ato de PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será na data de 29/06/2022, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE – COPEL

PMSAPOSSE

PROCESSO Nº 1541/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS EXTRACURRICULARES ESPECIALIZADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitações desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 1541/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS EXTRACURRICULARES ESPECIALIZADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o ato de PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será na data de 29/06/2022, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE – COPEL

PMSAPOSSE

INTERESSADO WORK'S SAUDE AMBIENTAL LTDA

ASSUNTO: Notificação para cumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato no Ofício nº. 269/2022 e posteriormente ofício 584/2022, foi constatado que a empresa notificada em Jornal da Cidade de 27/05/2022, p. 10/11, não executou os serviços pleiteados pela Secretaria Municipal de Educação, oriunda do Pregão Presencial nº. 108/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza das caixas d'água e cisternas para os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes do ANEXO II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, isso porque a Contratada não executou os serviços solicitados. Ato contínuo, pela competência a mim atribuída, fica NOTIFICADA a sociedade empresária WORK'S SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.875.734/0001-61, a providenciar a imediata execução dos serviços contratados pela unidade de Educação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária WORK'S SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.875.734/0001-61, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa prévia e a realizar a imediata execução dos serviços, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE efetuado o serviço: apenas multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- SE não realizar o serviço: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e Suspensão temporária do direito de licitar e contratar – conforme subitens 21.2.2.3 e 21.2.3 do Edital

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 9 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

INTERESSADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre entrega parcial de pedido – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato em Ofício nº. 477/2022, foi constatado a entrega PARCIAL do Pedido nº. 00175/2022; inerente a Ata de Registro de Preços nº. 71B/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 150/2021, cujo objeto é o Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital, isso porque a Contratada não entregou o produto “BUDESONIDA 32MCG COM 120 DOSES”, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as seguintes sanções:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto não entregue, por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias de atraso.

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não manter durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que execute a entrega do item “BUDESONIDA 32MCG COM 120 DOSES”, constante no pedido nº. 00175/22 emitido pela unidade fiscal/gestora solicitante, sob pena de ensejar a aplicação de sanções acima descritas, à saber:

- SE NÃO ultrapassar 30 dias (será aplicada multa – item 21.2.2.1 ou 21.2.2.2);

- SE ULTRAPASSAR 30 DIAS (será aplicada Multa e Suspensão temporária – Itens 21.2.2.3 e 21.2.3, respectivamente).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 8 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre entrega PARCIAL de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 324/2022 e 448/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 06 J/2022, MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, ENTREGOU PARCIALMENTE OS PEDIDOS nº. 464/2022 – itens 01, 235 e 239, FALTANDO A ENTREGA DE:

1.1. 2.600 unidades de SONDA URETRAL nº. 12 e

1.2. 550 unidades de sonda uretral nº. 10.

II – Ato contínuo, em razão de NOVO descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, fica sujeita a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Administrativo nº 106/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de insumos hospitalares, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto; descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado). Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações

contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E produtos requisitados nos pedidos acima descritos (especialmente: 2.600 unidades de SONDA URETRAL nº. 12 e 550 unidades de sonda uretral nº. 10), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa no importe total de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens registrado e não entregues – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens registrados e não entregues E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.2, 21.2.3 do Edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 8 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados em “Empenho 2313/2022” – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Diretoria de Água e Esgoto (Ofício nº. 207/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 17 B/2022, SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 11.574.829/0001-14, NÃO ENTREGOU OS PEDIDOS ESTABELECIDOS EM EMPENHO nº. 2313/2022, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 21/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 961/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO “TAPA BURACO” E “Lombofaixa” EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital., à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto TOTAL registrado, por atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor TOTAL REGISTRADO, nas hipóteses de: rescisão contratual por reiterado descumprimento de obrigações contratuais OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos subitens 21.2.3 e 21.2.4 abaixo.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 11.574.829/0001-14, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E produtos requisitados no empenho nº. 2313/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital, o qual representa o montante de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços (R\$ 5.880,00) E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.2, 21.2.3 do Edital .

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 8 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Diretoria de Água e Esgoto (Ofício nº. 175/2022), foi constatado que a empresa contratada pelo instrumento nº. 020/2021,

sociedade empresária TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.245.713./0001-79, NÃO ENTREGOU OS RELATÓRIOS “R1” e “R2” ESTABELECIDOS EM EDITAL, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 65/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 2454/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO REAL EXISTENTE NO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO PARA MEDIDAS CORRETIVAS, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas, em especial Termo de Referência, à saber:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.245.713./0001-79, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E ajustar os relatórios R1 e R2 determinados em Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa no importe – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.3, 21.2.3 do Edital .

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Diretoria de Água e Esgoto (Ofício nº. 186/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 16B/2022, sociedade empresária DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.578.926/0001-55, NÃO ENTREGOU O PEDIDO Nº. 961/22 REALIZADO PELO DAE, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 013/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 444/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REAGENTES E VIDRARIA PARA O LABORATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, em especial Termo de Referência, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto requisitado, em razão de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Termo da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando: houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do registrado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.578.926/0001-55, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E produtos requisitados no pedido 961/22, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa no importe total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais – 10% do valor da balança analítica) – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue (R\$ 88,00) E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.3, 21.2.3 do Edital .

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no

Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados em “Pedido 00775/22” – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 394/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 010-L/2022, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, NÃO ENTREGOU O PEDIDO nº. 00775/2022, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 012/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 413/2022, cujo objeto é o Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto; descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado). Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E produtos requisitados no pedido nº. 00775/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das

seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa no importe total de R\$ 5.657,82 – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital – 10% sobre o total do item registrado;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue (R\$ 11.315,64) E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.2, 21.2.3 do Edital .

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados em "Pedido 0173/22" – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 338/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 71L/2021, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, ENTREGOU PARCIALMENTE O PEDIDO nº. 00173/2022, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 150/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 4074/2021, cujo objeto é o Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante do edital, à saber:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto não entregue, por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias de atraso.

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da

proposta da licitante OU se a empresa não manter durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III – Conseqüentemente, fica a sociedade empresária FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E entregar totalmente os produtos requisitados no pedido nº. 00173/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa – conforme subitem 21.2.2.1 ou 21.2.2.2 do Edital, a qual dependerá do prazo de atraso;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.3, 21.2.3 do Edital.

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 026/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2891/2020

CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ nº 49.252.885/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA 1ª FASE DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

PRAZO ADITADO DE EXECUÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2022.

PRAZO ADITADO DE VIGÊNCIA DE 26 DE MAIO DE 2022 A 25 DE

SETEMBRO DE 2022.

Santo Antônio de Posse, 10 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 027/2022**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

NOS TERMOS DO artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: CONTRUTORA ROCCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.666.989/0001-70

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Valor do Contrato Vigente: R\$ 251.082,53

Aditivo de acréscimo: R\$ 7.870,84 (+)

Valor Final do Contrato: R\$ 258.953,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 006/2021, CONTRATO de nº 034/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – E.M.E.F. “PROF.ª CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 028/2022**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

NOS TERMOS DO artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A – inscrita no CNPJ nº

02.558.157/0001-62

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO

Valor do Plano de Linhas Moveis: R\$ 1.750,00

Aditivo de supressão: R\$ 343,00 (-)

Valor Final do Plano: R\$ 1.407,00.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, CONTRATO DE Nº 013/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 053/2022 - Processo Administrativo nº 1817/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo de insalubridade (LIP) e programa de gerenciamento de riscos (PGR – NR 9).

Contrato nº 039/2022.

Empresa: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.117.450/0001-73.

Item	56945 MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SER CNPJ: 14.117.450/0001-73 AV FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, 1015 ***** - CENTRO, CAREACU - MG, CEP: 37582-000 Telefone: (35) 3453-1473 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	29.900,00

O valor total registrado neste Contrato é de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 09 de junho de 2022, encerrando-se em 08 de junho de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

JORGE VINICIUS DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

OBJETO: Aquisição de fardamentos completos.

CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATADA: COMERCIAL THIALLI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.970.705/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	Marca	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Conjuntos de fardamentos em tecido “Rip Stop”, na cor azul marinho escuro (noite) – camisa militar manga curta, calça militar com bolsos na frente, lateral e atrás;	64	Thialli	335,84	21.493,76
2	Bonés em tecido “Rip Stop”;	32	Thialli	56,64	1.812,48
3	Camisetas, manga curta, na cor azul marinho escuro (noite) em tecido de malha fria;	96	Thialli	68,56	6.581,76
4	Jaquetas em tecido “Rip Stop”, na cor azul marinho escuro (noite)	32	Thialli	283,18	9.061,76
				VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 38.949,76	

O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 38.949,76 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**. O prazo da vigência do presente contrato é de 40 (quarenta) dias, **iniciando-se em 09 de junho de 2022, encerrando-se em 18 de julho de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2022.

WILSON ROBERTO MACHADO
DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 05/2022

- Dispõe sobre suspensão de expediente.

O Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando-se o Feriado de "CORPUS CHRISTI" no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

RESOLVE:

1) Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira);

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 07 de junho de 2022.

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA

Presidente

Registrada e afixada nesta mesma data.

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: Artnet Comunicações Ltda – ME

Objeto: Prestação de serviços de Comunicação Multimídia e Serviço de Valor adicionado, a ser disponibilizado nas dependências do Assinante, de acordo com os Termos e Condições previstas no Contrato nº 04/2022 e nos "Contratos de SCM" e " Contrato de SVA", parte integrante e essencial a celebração deste instrumento.

Valor: R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 12 meses (30/06/2022 a 30/06/2023)

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)